Universidade Federal de Pelotas

Centro de Letras e Comunicação
Câmara de Extensão - CLC

EDITAL Nº. 13/2018

PROCESSO Nº 23110.024354/2018-35

Processo nº 23110.024354/2018-35

EDITAL – CÂMARA DE EXTENSÃO Nº 13/2018

SELEÇÃO DE MINISTRANTES DOS CURSOS DE LÍNGUAS DA CÂMARA DE EXTENSÃO (CAEXT)

1. O **projeto "Cursos de Línguas"** torna público que, no período indicado, estarão abertas as inscrições para seleção de **MINISTRANTE DOS CURSOS BÁSICOS DE LÍNGUA ESPANHOLA** da Câmara de Extensão (CaExt) do Centro de Letras e Comunicação (CLC).

2. A seleção para ministrantes indicará a ordem de classificação de todos os inscritos: os classificados para as vagas imediatas e os classificados para lista de espera. A seleção terá vigência para o segundo semestre letivo de 2018.

3. **DAS MODALIDADES DE BOLSAS:**

3.1 A seleção poderá contemplar as bolsas do projeto Cursos de Línguas via Fundação de Apoio Universitário (FAU-UFPel), de acordo com disponibilidade, com vigência de quatro meses (ou período de duração da ação correspondente), seguindo a resolução nº 02 de 2015 da UFPel para bolsas de graduação, disponível em: http://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolucao_02-2015_CONSUN.pdf

3.2 A seleção poderá contemplar Bolsa de Desenvolvimento na Unidade, seguindo a portaria: Portaria 1105/2018.

4. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** das 18h de 16/10/18 às 12h de 23/10/18.

5. **INSCRIÇÃO:**

5.1 O aluno deve estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura da UFPel, a saber: Letras Português e Espanhol. Estar cursando no mínimo o terceiro semestre da língua pretendida em 2018/2;

5.2 Preencher o **formulário** disponível no link: formulário.

5.3 **Encaminhar e-mail, contendo no título**: o Curso e nome (ex.: Espanhol, Daniel). **Em**

anexo, encaminhar **formulário** citado acima, e cópia do **Histórico Escolar** atualizado, emitido pelo Cobalto (e-mail: inscricaoministrante@gmail.com).

6. **REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

6.1 Para assumir as atividades como ministrante, o aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando no mínimo o terceiro semestre da língua pretendida em 2018/2;

6.2 Ter aprovação em 75% ou mais das disciplinas cursadas no curso em que está matriculado (incluindo disciplinas reaproveitadas);

6.3 **Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais** (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);

6.4 Apresentar tempo disponível (20 horas semanais) para dedicar às atividades relativas ao projeto de extensão, quais sejam: preparar aula, receber orientação, ministrar aulas, apresentar resultados do projeto em eventos internos e externos.

7. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos será feita pelas professoras orientadoras dos Cursos Básicos de Línguas;

7.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação a partir dos seguintes critérios: entrevista, análise do Histórico Escolar (média das disciplinas cursadas na área de letras estrangeiras específica), não reprovação, média não inferior a 7,0;

7.3 Critérios analisados na entrevista: proficiência na língua estrangeira, desenvoltura, motivação, disponibilidade;

7.4 A critério da equipe coordenadora, poderá ser solicitada uma prova didática.

8. **SELEÇÃO: DATA E HORÁRIO PROVÁVEIS, LOCAL:**

Espanhol: terça-feira, 24/10, às 16h na sala 102;

9. **EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A BOLSA:**

A documentação necessária para cada modalidade de bolsa será divulgada junto à publicação do resultado desta seleção.

10. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A **data provável** para divulgação da classificação dos inscritos será no dia **29/10/2018, à tarde,** através do site do CLC (http://wp.ufpel.edu.br/clc).

11. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Favor entrar em contato com a Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação através do e-mail: caextufpel@gmail.com

Telefone: (53) 3284-3811 (turno da tarde).

Profª Aline Coelho da Silva
Coordenadora do projeto Cursos de Línguas
Centro de Letras e Comunicação
MEC/UFPel/CLC

Documento assinado eletronicamente por **ALINE COELHO DA SILVA**, **Chefe**, em 16/10/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290216** e o código CRC **A39C17F6**.